



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/SUB-MP/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2024/0001552-3

CONTRATANTE: PMSP – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RAINHA DAS AVENCAS.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 30 (TRINTA) DIAS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, inscrita no CNPJ MF nº 05.535.758/0001-48, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pela Subprefeita, **DAMARIS DIAS MOURA KUO**, portadora da cédula de identidade nº 39.406.057-X, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 660.467.185-20, adiante designada apenas CONTRATANTE, de outro, a empresa E E C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Jequitai, 51- Indianópolis - São Paulo / SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 02.811.333/0001-26, neste ato representada por seu representante legal MAURO ALBERTO EISENCRAFT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.931.917-1, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 116.770.048-19, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 115251507**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no Inciso II do artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Fica prorrogado o prazo contratual 30 (trinta) dias, contados a partir de **01/12/2024** com término previsto para **30/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 011/SUB-MP/2024 e alterações subsequentes.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

2.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 30 de novembro de 2024.

Pela CONTRATANTE

DAMARIS DIAS MOURA KUO
Subprefeita
Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA

MAURO ALBERTO EISENCRAFT
RG.: 15.931.917-1
CPF: 116.770.048-19

EEC Engenharia e Construções Ltda
Mauro Alberto Eisencraft
Eng. Civil - CREA 060.191.069-4

Testemunhas:

1)
Sônia Aparecida Piffer
RF: 634.289-4
SP/MP/GABINETE

2)
Sônia Aparecida Piffer
RF. 133.99.7.00
SP/MP/GABINETE